



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Processo nº 28.662/2021

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 67/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM – CEJAM, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO CONFORME DECRETO Nº. 10.245, DE 29 DE JANEIRO DE 2010, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2018 PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL.**

Aos vinte e oito dias de dezembro de dois mil e vinte e um, no edifício Sede da Municipalidade, situado na Avenida vereador Narciso Yague Guimarães, nº. 277- Centro Cívico, nesta cidade, compareceram as partes, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 46.523.270/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, com fundamento no decreto nº 17.500, de 27 de junho de 2018, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Dr. Zeno Morrone Junior**, portador da CIRG nº 6.701.896-8, inscrito no CPF/MF nº 009.964.878-40 e de outro lado, o **Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM**, qualificado como Organização Social no Município pelo Certificado de Qualificação nº 02, com CNPJ/MF nº 66.518.267/001-83, com endereço na Rua Dr. Lund nº 41, Bairro Liberdade, cidade de São Paulo, CEP 01513-020, neste ato representado por seus procuradores **Floriza de Jesus Mendes Santana**, portadora da CIRG nº 32.869.391-1 e inscrita no CPF sob o nº 359.994.975-15 e **João Francisco Romano** portador da CIRG nº 18.347.866 e CPF nº 125.109.338-84, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 6.283, de 11 de setembro de 2009, bem como o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem em comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, com a finalidade de adotar providências para implementar ações que permitam a implementação aos exames de Eletroencefalograma, Eletrocardiograma com laudo, Ultrassom Geral e Ultrassom com Doppler com objetivo de suprir demanda gerada nos atendimentos do Município de Mogi das Cruzes na UNIDADE CLÍNICA AMBULATORIAL DE ESPECIALIDADES DE JUNDIAPEBA- UNICA JUNDIAPEBA por meio de ações de mutirão.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.** O presente termo aditivo versa sobre adotar as providências legais para implementar o atendimento de demanda específica de exames com a operacionalização dos mesmos na UNIDADE CLÍNICA AMBULATORIAL DE ESPECIALIDADES DE JUNDIAPEBA- UNICA JUNDIAPEBA, por meio de ações de mutirão, com a utilização de recursos oriundos de emendas parlamentares: Portaria 2.974/2019, Emenda 2019.264.001-7 e Emenda 2019.935.005-7.

**1.2** O quantitativo de exames que compõe o objeto do presente termo aditivo segue citado no quadro 01.;





Prefeitura de Mogi das Cruzes

**5º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 67/2018 - fls. 2**

- 1.2.1 Eletroencefalograma - 240 exames;
- 1.2.2 Eletrocardiograma com laudo - 2400 exames;
- 1.2.3 Ultrassom Geral e Ultrassom com Doppler - 7500 exames;
- 1.2.4 Ecocardiograma - 300 exames;
- 1.2.5 Espirometria - 600 exames.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VOLUME DE ATIVIDADE**

2. Ao quadro de volume de atividades, pertencente ao Anexo I, Fls. 13. do contrato de Gestão, passa a considerar, para fins de análises contratuais, os seguintes números proporcionalizados que seguem no quadro 01, no período de vigência deste Termo Aditivo:

2.1 As atividades a serem cumpridas segue no quadro 1, item acréscimo proposto para 60 dias;

Quadro 1

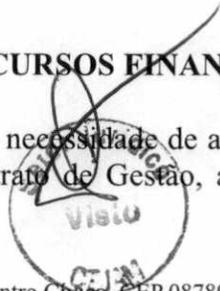
| Exames                      | Mensal | 60 dias | Acréscimo proposto para 60 dias | Total a ser realizado em 60 dias (01/12/2021 à 31/01/2022) | 01/12/2021 a 31/12/2021 | 01/01/2022 a 31/01/2022 |
|-----------------------------|--------|---------|---------------------------------|--|-------------------------|-------------------------|
| Eletroencefalograma         | 40     | 80      | 240                             | 320  | 160                     | 160                     |
| Eletrocardiograma com laudo | 150    | 300     | 2400                            | 2700   | 1350                    | 1350                    |
| US Geral e com Doppler      | 450    | 900     | 7500                            | 8400   | 4200                    | 4200                    |
| Ecocardiograma              | 150    | 300     | 300                             | 600  | 300                     | 300                     |
| Espirometria                | 100    | 200     | 600                             | 800  | 400                     | 400                     |

2.2 Para fins de monitoramento mensal, o quantitativo dos exames, objeto desse Termo Aditivo, passam a constar no volume mensal que segue:

- 2.2.1 Eletroencefalograma- 160 exames;
- 2.2.2 Eletrocardiograma com laudo - 1200 exames;
- 2.2.3 Ultrassom Geral e Ultrassom com Doppler- 4200 exames;
- 2.2.4 Ecocardiograma- 300 exames;
- 2.2.5 Espirometria- 400 exames.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Com observância na Cláusula 1º, por conta da necessidade de ampliação assistencial prevista no objeto deste Termo Aditivo, passa o Contrato de Gestão, a vigor nos seguintes valores (Anexo I):





Prefeitura de Mogi das Cruzes

**5º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 67/2018 - fls. 3**

**3.1** Para a execução deste Termo Aditivo será repassado à CONTRATADA, o valor de **R\$ 634.137,94 (seiscentos e trinta e quatro mil cento e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos)**. Notas de reservas nºs 14869, 16008, 14867 e 16009 a saber:

**3.2** Referente ao mês de dezembro/2021 o valor de repasse será de R\$ 190.241,38 (cento e noventa mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos) e no mês de janeiro/2022 o valor de R\$ 317.068,97 (trezentos e dezessete mil, sessenta e oito reais e noventa e sete centavos) e a CONTRATANTE repassará a contratada no mês de fevereiro/2022 o valor de R\$ 126.827,59 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos) que representam um total de R\$ 634.137,94 (seiscentos e trinta e quatro mil cento e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos) e, um percentual de 2,03% (dois inteiros e três centésimos decimais) de reflexo no referido contrato, cujo valor global passa a vigor no total de R\$ 31.844.914,34 (trinta um milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4.** O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de dezembro/2021 a janeiro/2022, podendo ser renovado ou suprimido de acordo com as necessidades do gestor.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS ANEXOS**

**5.** Compõe o presente termo aditivo, os Anexos:

**5.1** Plano de Trabalho Financeiro;

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

**6.** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SETIMA - DO FORO**

**7.** Fica eleito o foro de Mogi das Cruzes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato de Gestão, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este documento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitados apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o **CONTRATANTE** e a outra com a **CONTRATADA**, ato presenciado por duas testemunhas abaixo relacionadas, para que surta todos os efeitos legais. Eu, Renata Sakashita, Assessora de Gabinete, o lavei e Francisco Cardoso de Camargo Filho, Secretário de Governo, o registrou.





Prefeitura de Mogi das Cruzes

**5º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 67/2018 - fls. 4**

**PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, 28 de dezembro de 2021.**

**ZENO MORRONE JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde

**FLORIZA DE JESUS MENDES SANTANA**  
Procuradora

**JOÃO FRANCISCO ROMANO**  
Procurador

TESTEMUNHAS:

Odete Maria de Sousa  
RG: 17.003.461-6  
CPF: 147.691.308-05

Regiane Gomes Pereira  
RG: 17910776  
CPF: 247764508-01

SMS

Dr. Renato Tardelli Pereira  
Diretor Técnico Regional  
CEJAM





Prefeitura de Mogi das Cruzes

**ANEXO I - Plano de Trabalho Financeiro - Contrato de Gestão nº 67/2018**  
**5º TERMO ADITIVO - Mutirão de Exames - Emenda Parlamentar: 13/12/2021 a 12/02/2022**

| 2018                                   |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|--|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
|  |            |            |            |            |            |            |            | agosto     | setembro   | outubro    | novembro   | dezembro   | TOTAL        |
| Custeio atual                          |            |            |            |            |            |            |            | 324.409,49 | 603.359,56 | 603.359,56 | 814.967,20 | 603.914,93 | 2.950.010,75 |
| 2019                                   |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|  | janeiro    | fevereiro  | março      | abril      | maio       | junho      | julho      | agosto     | setembro   | outubro    | novembro   | dezembro   | TOTAL        |
| Custeio atual                          | 603.914,93 | 603.914,93 | 603.914,93 | 603.914,93 | 605.483,26 | 605.483,26 | 605.978,19 | 624.880,53 | 625.791,77 | 757.189,44 | 777.404,47 | 777.976,49 | 7.795.847,10 |
| 2020                                   |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|  | janeiro    | fevereiro  | março      | abril      | maio       | junho      | julho      | agosto     | setembro   | outubro    | novembro   | dezembro   | TOTAL        |
| Custeio atual                          | 777.976,49 | 777.976,49 | 777.976,49 | 777.976,49 | 783.758,30 | 783.758,30 | 784.521,72 | 806.633,39 | 807.571,97 | 807.571,97 | 807.571,97 | 808.161,15 | 9.501.454,72 |
| 2021                                   |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|  | janeiro    | fevereiro  | março      | abril      | maio       | junho      | julho      | agosto     | setembro   | outubro    | novembro   | dezembro   | TOTAL        |
| Custeio atual                          | 808.161,16 | 808.161,16 | 808.161,16 | 808.161,15 | 814.199,75 | 814.199,75 | 814.991,14 | 814.991,13 | 814.991,14 | 814.991,14 | 814.991,14 | 832.862,46 | 9.768.862,27 |
| Mutirão de Exames - Emenda Parlamentar |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 190.241,38 | 190.241,38   |
| Custeio Geral                          |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 9.959.103,65 |
| 2022                                   |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|  | janeiro    | fevereiro  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | TOTAL        |
| Custeio atual                          | 853.286,83 | 341.314,73 |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 1.194.601,56 |
| Mutirão de Exames - Emenda Parlamentar | 317.068,97 | 126.827,59 |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 443.896,56   |
| Custeio Geral                          |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 1.638.498,11 |







*Prefeitura de Mogi das Cruzes*

**ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO**

**CONTRATANTE:** Município de Mogi das Cruzes

**CONTRATADA:** Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM

**CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM):** 67/2018

**OBJETO:** Operacionalização, apoio e execução do gerenciamento de atividades e serviços de saúde na Unidade Clínica Ambulatorial de Especialidades de Jundiapéba – UNICA – “Dr. Arthur Domingo Fais”.

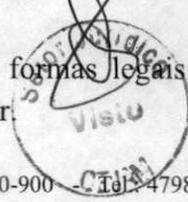
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;





Prefeitura de Mogi das Cruzes

**Termo de Ciência e Notificação - fls. 2**

Mogi das Cruzes, 28 de dezembro de 2021.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Caio César Machado da Cunha  
Cargo: Prefeito  
CPF: 275.982.388-12

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Janete Maculevicius  
Cargo: Diretor Presidente  
CPF: 025.855.708-78

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Zeno Morrone Junior  
Cargo: Secretário Municipal de Saúde  
CPF: 009.964.878-40

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:**

Nome: Floriza de Jesus Mendes Santana  
Cargo: Procuradora  
CPF: 359.994.975-15

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: João Francisco Romano  
Cargo: Procurador  
CPF: 125.109.338-84

Assinatura: \_\_\_\_\_

Dr. Renato Tardelli Pereira  
Diretor Técnico Regional  
CEJAM





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Zeno Morrone Junior**, CPF **009.964.878-40**, atesto que na data de **05/01/2022** às **10:50:06** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **secsaude@pmmc.com.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**12D5117005D4A5FF57172C1F5ECAFA99A23B1296D5D46793D7C83A99A8**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**0dbe3ddd-c445-4710-bf9f-4e81cf8735d4**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

